

MENSAGEM Nº. 11 /2018, de 24 de abril de 2018.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que trata da revogação da Lei nº. 1132/2018.

A referida revogação se faz necessária em face da fixação do Piso Salarial Municipal do Magistério pela referida Lei ter ficado no valor de R\$ 2.455,35, valor adotado como Piso Nacional do Magistério em consonância com a Lei Federal 11.738/2008 e com base na Portaria Interministerial nº 1.595/2017.

No entanto, o Município de São Benedito vem fixando seu Piso Salarial acima do Piso Nacional, como forma de valorizar a carreira do Magistério.

Assim sendo, o Poder Executivo enviará novo Projeto de Lei fixando o novo Piso Salarial Municipal do Magistério.

Conto com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências, para que a matéria seja apreciada e votada em regime de urgência.

Cordiais saudações,

  
Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em  
Em: 02/05/18  
Visto Presidente: A

Recebido em:  
25/04/18  
Clare.

PROJETO DE LEI Nº. 16 /2018

REVOGA A LEI Nº. 1132/2018 E DÁ  
OUTRA PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito(CE), e eu sanciono e promulgo o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº. 1132, de 22 de março de 2018, que implanta o Piso Salarial Nacional do Magistério.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, em  
24 de abril de 2018.

  
**Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**  
PREFEITO MUNICIPAL